Resolução nº : 8143/2001
Protocolo nº : 104671/01
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO, no exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 96.606,97 (noventa e seis mil e seiscentos e seis reais e noventa e sete centavos).

Sala das Sessões, em 12 de julho de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA